



GEOGRAFIA E PATRIMÔNIO: ASPECTOS DIALÓGICOS NO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO NACIONAL/TO

GEOGRAPHY AND HERITAGE: DIALOGICAL ASPECTS IN THE PROCESS OF TIPING THE HISTORICAL CENTER OF PORTO NACIONAL/TO

Antonio Miranda dos Santos santosmirandaa@gmail.com

Rosane Balsan rosanebalsan@hotmail.com

Resumo

Este artigo trata da concepção geográfica do patrimônio cultural, elucidando a forma como foi tombado o centro histórico de Porto Nacional/TO, em especial, os aspectos dialógicos entre o Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Iphan, moradores e proprietários de imóveis do lugar, tendo como base o dossiê de tombamento. Inicia-se essa discussão a partir de ponderações sobre a participação da Geografia no processo de produção na temática do patrimônio. Ao mesmo tempo, destaca-se a maneira como ocorreu o ato de proteção, assim como, a exclusão dos atores sociais no processo, exposto tanto no documento de proteção, quanto nos depoimentos dos habitantes do lugar. Conclui-se enfatizando a dicotomia entre as atuais políticas universais do patrimônio e o estudo de caso.

Palavras-chave: Patrimônio Cultura; Políticas Patrimoniais; Preservação Cultural; Porto Nacional - TO.

Abstract

This article deals with the geographic conception of cultural heritage, elucidating how the historic center of Porto Nacional / TO was listed, in particular, the dialogical aspects between Iphan, residents and property owners of the place, based on the tipping dossier. This discussion begins with reflections on the participation of Geography in the production process in the theme of heritage. At the same time, it highlights the way in which the protection act occurred, as well as the exclusion of social actors in the process, exposed both in the protection document and in the statements of the inhabitants of the place. It concludes by emphasizing the dichotomy between current universal heritage policies and the case study.

Keywords: Cultural Heritage; Equity Policies; Cultural Preservation; Porto Nacional-TO.

Introdução

O interesse pela temática do patrimônio cultural tem crescido de forma significativa nas mais diferentes áreas científicas, como por exemplo, nas ciências geográfica e sociologia. (Santos 2018). Assim, o debate sobre a preservação do patrimônio cultural vem se tornando cada vez mais multidisciplinar. Em algumas dessas ciências o estudo sobre o patrimônio cultural, apesar do crescimento, ainda pode ser considerado recente. Na ciência geográfica, por exemplo, essa discussão ocorre de forma paulatina, porém, progressiva, sendo possível identificar a importância da produção

Revista Interface, Edição nº 22, dezembro de 2021. p. 48 – 59.

científica no processo de promoção e preservação do patrimônio. Essa apropriação da Geografia em relação ao patrimônio cultual se dá, principalmente, através dos estudos sobre as categorias espaciais de lugar e paisagem, bem como, a refuncionalização dos espaços e a promoção turística dos bens culturais. E, os centros históricos tombados, aparecem como um campo fértil para a pesquisa geográfica.

Neste artigo, analisaremos o processo de patrimonialização do Centro Histórico de Porto Nacional/TO, no âmbito do processo de proteção do bem, considerando as narrativas utilizadas na condução do Tombamento.

Para a realização deste trabalho obedecemos a alguns critérios relacionados à pesquisa qualitativa. Assim, fez-se necessário aprofundarmos sobre a metodologia da pesquisa qualitativa nas ciências humanas. Assim, decidimos realizar entrevistas sem agendamentos, ocorridas durante observações que fizemos percorrendo as ruas do centro histórico tombado. Vale enfatizar que o trabalho de campo assume papel relevante na pesquisa, uma vez que permite conhecer a realidade de cada pesquisa. (SILVA; MENDES, 2013).

Adimos também de entrevistas classificadas como opinativas com os moradores e observações do cotidiano do lugar tombado. Essa condução das ideias busca uma análise descritiva e não explicativa e se aproxima do método fenomenológico, na qual, segundo Martins ((2006, p.16):

A fenomenologia procura enfocar o fenômeno, entendido como o que se manifesta em seus modos de aparecer, olhando-o em sua totalidade, de maneira direta, sem a intervenção de conceitos prévios que o definam e sem basear-se em um quadro teórico prévio que enquadre as explicações sobre o visto.

As referidas entrevistas se desenvolveram da seguinte forma: num primeiro momento, foi produzido um roteiro. Após a definição do roteiro, fomos a campo observar a rotina dos moradores e, eventualmente, desenvolver entrevistas com os mesmos. Por intermédio deles, foi possível saber como pensam, usam o local, agem e no que acreditam ser seus valores, sentimentos e experiências vivenciados no cotidiano do Centro Histórico.

O centro histórico de Porto Nacional/TO é marcado por significantes transformações causadas por demolições e inserção de novas construções que influenciaram na sua ambiência original.

Foi nesse contexto que, em 2007, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, deu início ao processo de proteção do centro histórico de Porto Nacional/TO. Condições favoráveis como, as parcerias da Fundação Cultural do Estado do Tocantins e da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, motivaram a abertura do processo de tombamento. Ainda, segundo o IPHAN (2008), o tombamento de Porto Nacional (processo nº 01450.005680/2008-88) foi aprovado pelo Conselho Gestor dessa instituição, em 27 de novembro do ano de 2008.

Concepção geográfica do patrimônio cultural

De acordo com Figueiredo (2013), mesmo o termo patrimônio cultural sendo recente na Geografia Urbana e na Geografia Cultural, os estudos sobre essa temática, desenvolvidos por profissionais da ciência geográfica, vem contribuindo para a configuração das cidades no que tange a organização e apropriação do espaço.

Talvez possamos atribuir esse crescimento paulatino, porém, progressivo, ao vasto campo de atuação do geógrafo, em especial, no campo da Geografia do Turismo, da Geografia Urbana e da Geografia Cultural. Esses estudos contribuem para que possamos compreender a organização socioespacial dos núcleos urbanos tombados, a relação destes com o turismo, a promoção e a preservação do patrimônio cultural.

Conforme Nór (2013), corroborando com o viés das categorias de lugar e paisagem no âmbito do patrimônio cultural, quando se vinculam às categorias espaciais com a noção de patrimônio,

emergem a preocupação com a salvaguarda da cultura por meio dos novos mecanismos e instrumentos para a preservação, a conservação e a gestão dos bens culturais, dentre os quais se destacam o lugar como patrimônio imaterial e a paisagem como cultural.

Cifelli (2010) estabelece uma análise geográfica de compreensão e importância dos bens culturais, tanto tangível quanto intangível, dentro de uma organização socioespacial a partir de uma ótica de renovação urbana no contexto do discurso patrimonialista, baseado na preservação e fortalecimento do patrimônio cultural.

Na mesma linha, Costa (2008, p.68) destaca a importância da análise geográfica na refuncionalização dos centros históricos tombados:

O patrimônio cultural estabelecido no espaço e refuncionalizado para novas atividades sejam elas turísticas ou comerciais locais/regionais, representa, hoje, matéria de discussão dentro da análise geográfica das novas dinâmicas urbanas [...] observa-se intervenções de caráter eminentemente cenográfico, descompromissadas em revelar os reais valores histórico-culturais dos núcleos urbanos tombados [...].

Sobre esse assunto Nigro (2010, p.55) colabora: "No Brasil, especificamente, vem sendo realizados muitos estudos na Geografia do Turismo e na Geografia Urbana, relacionando o tema do patrimônio com o turismo cultural e com a questão da revitalização de áreas centrais".

Conforme Nigro (2010), a atenção dos geógrafos pelo patrimônio cultural é algo recente e para se compreender esse apreço pela temática faz-se necessário compreender dois eixos analíticos. O primeiro, diz respeito a uma linha de pesquisa epistemológica que trata como as questões culturais e simbólicas são abordadas ao longo do tempo na geografia. O segundo, de acordo com a autora, esparge para a necessidade de entender o processo de fortalecimento e difusão do patrimônio capaz de despertar o interesse de pesquisadores da Geografia em estudar o tema.

A análise geográfica do patrimônio cultural, em especial o edificado, contribui para que possamos conhecer o ordenamento sócio espacial das cidades tombadas.

De acordo com Monastirsky (2006), o patrimônio cultural estar inserido no espaço geográfico, onde o mesmo se apresenta como um bem importante de análise. É constituído tanto por estratos do tempo, quanto pelos olhares do presente que juntos compõem desdobramentos conceituais sobre ele e o espaço em que está inserido. Assim, "quando o espaço transpõe o tempo na memória social ele torna-se patrimônio, campo conflituoso de representações sócio-políticas" (FIGUEIREDO, 2013, p.56). Nigro (2010), ao citar autores como Graham, Ashworth e Tunbridge (2000), identificam três dimensões de uma geografia do patrimônio: espacial; significação, representação e identidade.

A primeira é que, mesmo o patrimônio sendo muitas vezes intangível e cambiante, ele é inerentemente espacial. "Pois todo patrimônio ocorre em algum lugar e é patrimônio de alguém" (NIGRO, 2010).

A segunda dimensão é que, como o patrimônio atenta para as questões de significação, representação e identidade são de interesse da Geografia.

Segundo Nigro (2010), à Geografia interessa considerar o patrimônio como campo de tensões sociais e assim, revelar como o passado é lembrado e representado, bem como, as implicações que isso tem no presente e na construção das relações de "pertencimento".

Já a terceira dimensão refere-se ao patrimônio não só como um bem cultural, mas econômico, que possui múltiplos usos e consumos, o que o transforma numa fonte de conflitos entre interesses de grupos envolvidos.

O tombamento do centro histórico de Porto Nacional - TO.

Conforme a Ata da 59^a Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural¹, Iphan, o tombamento do centro histórico de Porto Nacional foi aprovado no dia 27 de novembro de 2008, por ocasião da referida reunião.

Segundo informações do Parecer Técnico 003/2008DEPAM/IPHAN², o Dossiê de Tombamento de Porto Nacional, aberto sob o número 01450.005680/2008-88 que, além dessa numeração, recebeu também o número 1.553-T-08 para continuidade da Série Histórica "Processos", do Arquivo Central do Iphan. O referido dossiê foi elaborado em novembro de 2007 através de uma parceria entre a 14ª Superintendência Regional/Iphan - GO, a Fundação Cultural do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional (IPHAN, 2008).

De acordo com Documento de Certificação do DAF/IPHAN³, o centro histórico de Porto Nacional foi inscrito no Livro de Tombo Histórico, Volume 3, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no dia dezessete de novembro de 2011 (IPHAN, 2012).

A área tombada de Porto Nacional já passou por revisões na sua poligonal. Em 2012, ocorreu a rerratificação da poligonal de tombamento, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15 de outubro de 2012 (Figura 1). A homologação se deu através da Portaria nº 111, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção – 1, nº 200, em 16 de outubro de 2014.

Segundo o IPHAN (2014), a rerratificação da poligonal de tombamento de Porto Nacional foi evidenciada durante as atividades de fiscalização e na emissão dos pareceres de obras e ou serviços na área protegida. Conforme documento de justificação da rerratificação, a poligonal anterior (que foi aprovada com o tombamento em 2008) possibilitava que no mesmo conjunto de casarios pareados fosse possível realizar intervenções sem preservar as características arquitetônicas, uma vez que no entorno regulamenta-se apenas a ambiência (IPHAN, 2014).

Além disso, segundo o referido documento, havia questionamentos por parte dos moradores na delimitação da poligonal de tombamento. O que também, segundo o IPHAN, justifica a ampliação, tanto da área tombada, quanto da área de entorno.

É importante esclarecer que a área de entorno de um bem tombado é uma delimitação baseada em critérios técnicos, definidos pelo órgão que institui o tombamento. A área de entorno se localiza às margens do local tombado.

¹ O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural é órgão colegiado de decisão máxima do IPHAN para as questões relativas ao patrimônio material e imaterial.

² DEPAM/IPHAN – Departamento do Patrimônio Material do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural.

³ DAF/IPHAN – Departamento de Articulação e Fomento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

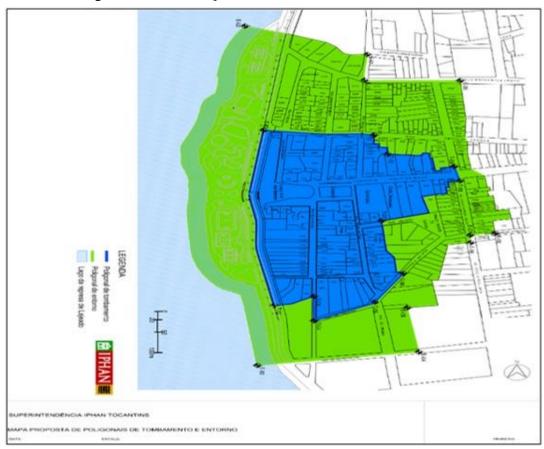


Figura 1. Rerratificação do tombamento de Porto Nacional - TO

Fonte: Superintendência do Iphan/TO, 2012.

Figura 2. Vista da praça e da catedral Nossa Senhora das Mercês de Porto Nacional – TO.



Fonte: SANTOS, 2018.

Sobre a poligonal de entorno, segundo a autarquia, ampliou-se em pontos de forma que pudesse haver uma transição entre a área tombada e o restante da cidade. Ampliou-se também 20 metros para dentro do lago (reservatório da UHE Luís Eduardo Magalhães) com o "objetivo de dar ao IPHAN legitimidade para opinar sobre elementos como aterros, trapiches, ou outros que venham a ser propostos para a faixa da borda de água da cidade situada em frente ao centro histórico". Em outro local, ocorreu redução (Figura 3) na extremidade da Rua João Aires Joca (IPHAN, 2014).

Figura 3: Esquina entre as ruas João Aires Joca e Dr. Francisco Aires, onde ocorreu a redução.



Fonte: SOBRINHO, 2020.

Apresentaremos a seguir, uma síntese das razões para o tombamento, apresentadas, através do dossiê de tombamento do centro histórico de Porto Nacional:

Entre as razões para o tombamento do centro histórico de Porto Nacional elencadas no dossiê destacam-se: o inventário dos imóveis situados no centro histórico (realizados em 2004 e 2005), restauração de dois imóveis (antigas cadeia e casa de câmara); a iniciativa da prefeitura em elaborar o dossiê de tombamento; a disponibilização à 14ª SR, de um imóvel para sediar o escritório técnico do Iphan na cidade, bem como, a contratação de um historiador e um arquiteto para dar apoio ao processo de tombamento; **Como se vê, o momento é propício ao tombamento**(IPHAN, 2007, p.37, grifo nosso).

Podemos observar que há algumas contradições no que diz respeito às informações do Iphan em relação ao próprio dossiê de tombamento de Porto Nacional.

Percebe-se nas razões para a proteção do referido centro histórico, apresentadas no dossiê, que havia uma perspectiva, talvez excessivamente otimista por parte do Iphan, principalmente, no que tange aos efeitos positivos que o tombamento traria para o município. Constata-se esse "excesso" de otimismo, quando é destacada a situação da conjuntura para o tombamento. Podendo ser verificada na frase: "como se vê, o momento é propício para o tombamento" (IPHAN, 2007, p. 37). O que mais chama a atenção é que esta afirmação se dá após o apontamento de que a Prefeitura de Porto Nacional

ofereceu um imóvel para sediar o escritório técnico do Iphan, bem como, prometeu a contratação de um historiador e um arquiteto para "administrar" o tombamento.

No entanto, é possível deduzir que nunca esteve nos planos do IPHAN abrir um escritório técnico em Porto Nacional, como não ocorreu até o momento.

Todavia, é importante ressaltar que, não necessariamente é preciso abrir escritório técnico quando ocorre o tombamento de um bem.

Além disso, pode se questionar o interesse e as prioridades do IPHAN a respeito do tombamento do centro histórico de Porto Nacional, uma vez que a autarquia dá ênfase à promessa da Prefeitura de Porto Nacional em doar um espaço para o escritório e contratar dois profissionais (um arquiteto e um historiador) como razões para o tombamento. Até porque, quem é responsável diretamente pelas orientações e principalmente, pela fiscalização no âmbito do bem tombado é a esfera que executa o tombamento. Neste caso, o próprio IPHAN, órgão que representa a esfera federal, não podendo essa responsabilidade direta ser transferida para terceiros.

Porém, é necessário esclarecer que, conforme Parágrafo 1º do Artigo 2016 da Constituição Federal, a responsabilidade pela preservação e proteção do patrimônio cultural é de todos, poder público e sociedade civil. "O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação". (BRASIL, 1988).

Destarte, podemos avaliar que em algumas situações, esse otimismo mencionado anteriormente, pode ter sido repassado de forma demasiada pelos autores e/ou atores sociais que coadunavam para os habitantes do lugar. Justifica-se isso, com a opinião dos moradores (obtida durante as entrevistas) em que todos afirmam que o Iphan fez muitas "promessas" e não as cumpriu.

Dentre essas "promessas" feitas pelo Iphan, constatamos através das referidas entrevistas, as seguintes:

- * "As casas seriam reformadas";
- * "Os proprietários teriam facilidades nos financiamentos para conservação dos imóveis";
- * "O centro histórico seria reformado";
- * "Iria haver investimento no centro histórico";
- "Os moradores receberiam recursos para reformar suas casas";
- * "O Iphan estaria presente orientando os moradores";
- * "O tombamento fortaleceria a economia da cidade através do turismo".

*

É importante ressaltar que num processo de mobilização que visa a proteção de um bem cultural, faz-se necessário que os agentes públicos atuem com transparência na comunicação com a sociedade do bem a ser protegido. Dirimir dúvidas a respeito da proteção de um bem e seus efeitos devem ser metas a serem alcançadas. Como também, envolver os sujeitos e permitir a participação social no processo de escolha e na tomada de decisão.

Uma possível falta de transparência na comunicação do órgão responsável pelo tombamento do centro histórico de Porto Nacional com os moradores do lugar pode ser identificada nas entrevistas realizadas com os mesmos para fins desta pesquisa. Citamos como exemplo o depoimento da entrevista nº 11⁴: "[...] no momento todo mundo apoiou o tombamento, nem tinha como não apoiar, disseram pra nós que nossas casas iam ser todas reformadas, que ninguém ia pagar nada, que a gente não precisava se preocupar, que era direito nosso, que o centro histórico ia ficar muito bonito [...]. "

Ressaltamos que, conforme Decreto Lei nº 25 de 1937, o proprietário do bem tombado de caráter particular tem obrigações de realizar obras de conservação necessárias à preservação do bem (BRASIL, 1937). Caso o proprietário não tenha condições financeiras para realizar tais obras, o

⁴Entrevista n°.11, realizada no dia 05 de dez. 2017.

mesmo deverá comunicar ao Iphan e comprovar a sua insuficiência financeira. Dessa forma, conforme a legislação supracitada, somente os proprietários que comprovarem não ter as referidas condições é que terão seus imóveis conservados pelo Estado.

O modo ou ausência de mobilização na proteção de um bem cultural

Conforme IPHAN (2014), a mobilização social ao longo da preparação de um grupo detentor para a proteção de um bem é considerada uma condição essencial para que o processo avance. Nesse momento, o estado se aproxima da sociedade apresentando a proposta para a titulação do bem como patrimônio cultural. A sociedade aceita ou não a proposta e, por sua vez, apresenta seu ponto de vista e aponta questões que podem ser elaboradas como recomendações para a proteção.

Entende-se que a mobilização deve ser realizada através de ações sensibilizadoras, baseadas num discurso transparente em que, a meta principal deve ser alcançar o maior número de pessoas que serão avultadas com a proteção do bem, e delas, elucidar o máximo de dúvidas que as tenham sobre os efeitos da proteção de um bem cultural e o papel dessas pessoas na preservação do bem protegido.

No período denominado de fase heroica⁵ do Iphan, que corresponde a gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade (1937-1969) havia uma preocupação para que a comunidade se apropriasse do patrimônio nacional. Essa preocupação se justificava através do discurso nacionalista de que aquela era a nossa cultura, nossa identidade. Nesse período, de acordo com Fonseca (2005), empreendeu-se campanhas de informações e publicações sobre o valor patrimonial que de certa forma, não alcançou as expectativas, pois devido ao fato das publicações serem muito técnicas, a população permaneceu-se indiferente à causa.

Segundo Fonseca (1997), foi a partir da criação do Centro Nacional de Referências Culturais, CNRC, no ano de 1975, por Aloísio Magalhães, que a questão de apropriação do patrimônio cultural pela comunidade, transformou-se em ações mais consistente. O lema do discurso dessas ações era: "a comunidade é a melhor guardiã de seu patrimônio" (FONSECA, 1997, p. 185).

Sabemos que, quem primeiro deve eleger um bem como patrimônio cultural é o detentor desse bem, que pode ser um indivíduo ou toda uma comunidade. Porém, o Estado através do seu órgão representante (neste caso o Iphan), no exercício da função de proteger um bem cultural, direta ou indiretamente com o Ato de proteção (no caso de Porto Nacional, o tombamento) possam se sentir sujeitas no processo de proteção e preservação dos bens culturais com os quais se relacionam.

Ao analisarmos o Processo nº. 1.553-T-08, não encontramos no mesmo, algum documento (ata de reunião, folder, panfleto, etc.) que comprovem ou tenham servido de suporte para as ações mobilizadoras e sensibilizadoras dos moradores e proprietários de imóveis do centro histórico durante o processo de tombamento. Sobre esse tema, Nascimento (2014, p.96) discorre:"[...] já (37,50%) dos moradores afirmam que não houve nenhum tipo de comunicação, seja elaoral, via comunicação impressa, ou mesmo um plebiscito". Segundo a autora, o tombamento de Porto Nacional foi motivado por interesses políticos, administrativos e econômicos.

Diante dessa realidade, bem como, se utilizarmos a máxima de que o processo fala por si só, podemos questionar a realização das referidas ações, ou pelo menos, o alcance das mesmas junto aos moradores e proprietários de imóveis do centro histórico de Porto Nacional.

Na entrevista nº. 06⁶, obtivemos o seguinte depoimento do morador: "[...] não participei de nenhuma reunião para esclarecer sobre o tombamento, foi muito oba, oba [...]."

⁵Essa primeira fase do Iphan, em que Rodrigo Melo Franco de Andrade esteve no comando, é conhecida como a fase heróica, já que além de contribuir para o fortalecimento da instituição, também foi necessário estabelecer uma série de medidas para preservar o patrimônio histórico e cultural do Brasil.

⁶Entrevista n°. 06, realizada no dia 14 de nov. de 2017.

Torna-se importante ressaltar que a falta de esclarecimentos sobre o significado do tombamento, num processo com características burocráticas e de gabinete, sem diálogo e comunicação transparente com os atingidos pelo ato, pode causar sérios problemas no decorrer da aplicação das normativas de preservação.

Destarte, entende-se que a participação social na preservação de um bem cultural, tangível ou intangível, é fundamental em todas as fases do processo de proteção do bem. Conforme Declaração de Amsterdã (1975) a população deve, baseadas em informações objetivas e completas, participar realmente, desde a elaboração dos inventários até a tomada de decisões.

Entretanto, faz-se necessário compreender que as ações sensibilizadoras (ou educativas) devem ser um processo contínuo, respeitando as características de cada etapa vivenciada numa dinâmica dialógica e transparente entre técnicos e detentores do bem cultural.

Conforme a Carta de Petrópolis, "a preservação do Sítio Urbano (SHU) deve ser pressuposto do planejamento urbano, entendido como processo contínuo e permanente, alicerçado no conhecimento dos mecanismos formadores e atuantes na estruturação do espaço" (IPHAN, 1987, p.2).

Segundo Horta, Grunberg e Monteiro (1999), a dinâmica dialógica e contínua empreendida entre o grupo social e o poder público, através dos técnicos do patrimônio cultural, faz parte das ações educativas ou educação patrimonial:

Trata-se de um processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no Patrimônio Cultural como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e coletivo. A partir da experiência e do contato direto com as evidências e manifestações da cultura , em todos os seus múltiplos aspectos, sentidos e significados, o trabalho da Educação Patrimonial busca levar as crianças e adultos a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural, capacitando-os para um melhor usufruto destes bens, e propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo de criação cultural (HORTA, GRUMBERG e MONTEIRO, 1999, p.1).

No caso de Porto Nacional, é possível que durante o processo de tombamento, não tenha havido a atenção necessária do órgão responsável, no desenvolvimento de ações educativas que visassem à preparação dos moradores e proprietários de imóveis do centro histórico, sobre os efeitos da proteção do bem. É visível a falta de conhecimento dos habitantes do lugar, no que diz respeito às normas de preservação adotadas pelo o Iphan, bem como, o papel do órgão protetor, dos moradores e proprietários na conservação dos bens culturais. Essa constatação, pode ser justificada pela ausência de documentos no processo n°1.553-T-08, que comprovem a execução de ações educativas, bem como, nas falas dos moradores durante as entrevistas eventuais, realizadas para fins dessa pesquisa, que demonstram que os mesmos não participaram diretamente do processo, bem como, não tiveram os devidos esclarecimentos dos efeitos do ato de tombamento.

Sobre essa constatação, vejamos o depoimento referente a entrevista n. 08⁷: "[...] eles passaram aqui, disseram que minha casa ia ser tombada e que a gente só tinha a ganhar pois o centro histórico ia ficar mito bonita e nossa casa valorizada."

Durante a pesquisa de campo tivemos acesso à cópia impressa de um convite (Figura 4) destinado aos moradores (não se sabe se o convite foi destinado a todos moradores da cidade ou apenas aos moradores do centro histórico) para que os mesmos participassem de uma programação em que, um dos pontos de pauta seria o Ato de Notificação do tombamento do centro histórico.

⁷Entrevista n. 08, realizada em 16 de nov. de 2017.

É importante salientar que este convite não se encontra anexado no corpo físico do processo de tombamento do centro histórico de Porto Nacional, disponibilizado pela Superintendência do Iphan/TO.

Figura 4. Cópia do convite para notitificação do tombamento do centro histórico de Porto Nacional – TO



Fonte: Material cedido por Maria Lúcia Fernandes Rocha⁸, 2018.

Ao analisar a cópia do convite percebemos que aquilo que pode ter sido o Ato de Notificação do tombamento, pode também ter recebido muito mais um caráter político personalista. O que nos permite os seguintes questionamentos:

- a) Qual o objetivo do IPHAN e dos órgãos parceiros do processo de tombamento de Porto Nacional em fazer do Ato de Notificação, um evento político, como por exemplo, a entrega de comendas?
- b) Qual foi o alcance deste Ato de Notificação para os moradores do centro histórico de Porto Nacional?

É possível tencionar que, com essa ação, o IPHAN e os órgãos parceiros, não possibilitaram aos moradores e proprietários de imóveis do centro histórico de Porto Nacional, a compreensão a respeito do tombamento e seus efeitos.

Ressaltamos que, não há no dossiê de tombamento, nenhum registro sobre este referido evento.

⁸ Moradora do centro histórico.

Conclusão

É possível pensar que as tratativas do Iphan com os habitantes do lugar tombado em Porto Nacional, durante o processo de proteção, não tenham sido suficientes para o entendimento dos atores sociais (moradores e proprietários do centro histórico) do papel de cada um na preservação do bem.

Além disso, percebe-se que a entidade, em várias situações, priorizou diálogos de caráter técnicos e ou, políticos. O que a nosso ver, em certas situações, esta fazível relação do órgão com os referidos atores, poderá causar insatisfação dos mesmos com as normas de preservação defendidas pela autarquia, fomentando assim, prováveis conflitos que dificultarão o processo de preservação do lugar tombado.

Não pretendemos aqui fazer críticas às normas técnicas do Iphan, nem tão pouco admoestar a conduta técnica da autarquia no centro histórico de Porto Nacional. Todavia, queremos ponderar sobre a necessidade de um diálogo, que leve em consideração o significado do centro histórico para seus habitantes, bem como o lugar onde o patrimônio cultural se encontra por meio de identidade de pessoas diferentes, onde todos se reconhecem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Decreto -lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 24 dez. 2017.

CIFELLI, Gabrielle. A refuncionalização turística do patrimônio cultural: os novos usos do território apropriado pelo turismo em Ouro Preto–MG. In: PAES, Maria Tereza; OLIVEIRA, Melissa. (Orgs.). **Geografia, turismo e patrimônio cultural**. São Paulo: Annablume, 2010. p.115-138.

COSTA. Everaldo Batista da. Refuncionalização do patrimônio cultural e a nova racionalidade da organização socioespacial em núcleos urbanos tombados, **Estudos Geográficos**, Rio claro, v. 6, n. 2, 2008, p. 53-73. Disponível em: http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/estgeo/article/view/496/2942. Acesso em 19 fev. 2018.

FIGUEIREDO, Lauro Cesar. Perspectivas de análise geográfica do patrimônio cultural: algumas reflexões. **Geografia Ensino & Pesquisa**, Santa Maria, v. 17, n.1, p.55-70, jan./abr., 2013.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005. 296p.

_____. **O Patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. 316p.

GRAHAM, Brian; ASHWORTH, Greg; TUNBRIDGE, John. **A Geography of Heritage**: Power, Culture and Economy. London: Arnold Press, 2000.

HORTA, Maria de Lurdes Pereira; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. **Guia Básico de educação Patrimonial,** 1999. 65p. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/guia_educacao_patrimonial.pdf.pdf. Acesso em 8 mar. 2018.

IPHAN. Ata da 59º Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro, 2008a.

_____. Carta de Amsterdã. (1975). Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226. Acesso em: 14 nov. 2017.

Recebido para publicação em dezembro de 2021. Aprovado para publicação em dezembro de 2022.